



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Taiobeiras

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0039994/2020-78

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Licenciamento Ambiental - LAS Supressão de Vegetação	2100.01.0039994/2020-78	IEF - NAR DE TAIÓBEIRAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JOSE CARLOS DOS REIS EIRELI - ME		CPF/CNPJ: 26.343.819/0003-07
Endereço: Fazenda Boa Vista - Córrego do Ouvidor		Bairro: Zona Rural
Município: Josenópolis	UF: MG	CEP: 39575-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Onésimo de Araújo Silva		CPF/CNPJ: 032.702.656-11
Endereço: Fazenda Boa Vista - Córrego do Ouvidor		Bairro: Zona Rural
Município: Josenópolis	UF: MG	CEP: 39575-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Boa Vista - Córrego do Ouvidor		Área Total (ha): 35,1824		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Declaração de Posse		Município/UF: Josenópolis/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3136579 - OB52.6D22.OODAE.4A6C.8779.3C67.604A.F3C7				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade		
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo		10,333 ha		
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP		0,153 ha		
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação		
Mineração		Mineração a céu aberto		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	10,333	Cerrado		10,333
Cerrado	0,153	Cerrado		0,153
Total:	10,486		Total: 10,486	10,486
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de Floresta Nativa		105,877	M ³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				

Márcio Alves Maciel – MASP: 1.183.055-1

Data da Vistoria: 23/11/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 23/04/2021

Validade:

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para o uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23K	756731	8265290
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP	Sirgas 2000	23K	756751	8265260

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras:

- Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento e águas residuárias, visando delimitação e isolamento da área de extração;
- Redução da compactação do solo utilizando pneus de baixa pressão e alta flutuação, de preferência bem largos;
- Desenvolvimento de sistemas de exploração e novas técnicas, menos agressivas aos recursos ambientais durante a exploração;
- Fomentar medidas e ações conscientizadoras com a comunidade diretamente afetada pelo empreendimento, sobre a importância da conservação do solo para seu desenvolvimento e sustentabilidade;
- Construção de caixas de decantação, nas quais toda a água residuária efluente deverá passar antes de devolução para o curso d'água. A devolução deverá ser conduzida por tubulação com no mínimo (2) dois metros da margem (devolução da água residuária não poderá escoar pelas margens);
- Proteção da áreas de preservação existentes no entorno da atividade;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;

- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres;

12. OBSERVAÇÃO

Condicionante Sistema SINAFLOR: O empreendedor fica responsável pela inserção das informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, quando for o caso, sob pena de suspensão dessa AIA.

Apresentar a proposta da compensação Mineraria devida via SEI referente a área de intervenção autorizada no prazo de 60 dias, sob pena de suspensão dessa AIA.

Cumprir com o cronograma e apresentação de relatórios anuais referentes à execução do PTRF.

Informar à Polícia Ambiental de Taiobeiras o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade/empreendimento em questão.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 23/04/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28079138** e o código CRC **D5580F17**.